



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.438/21
DE 30 DE JUNHO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/3/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE À ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE APICULTORES E CRIADORES DE ABELHAS MELÍFICAS DE BASTOS – ABACAMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

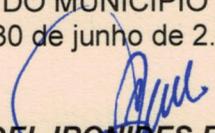
Art. 1º - Fica concedido até 31 de dezembro de 2.024, à Associação Bastense de Apicultores e Criadores de Abelhas Melíficas – ABACAMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.559.471/0001-09, reconhecida como sendo de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.025/08 de 23/04/08, a Permissão de Uso de um imóvel residencial rural da Municipalidade situado na Estrada Vicinal BAS 040 - Seção União II, para uso exclusivo de instalação e funcionamento da Sede da referida entidade.

Art. 2º - Pela Permissão mencionada no Artigo anterior, caberá à beneficiária zelar pela conservação e utilização das dependências ocupadas, evitando-se danos e depredações, podendo efetuar, às suas expensas, toda e qualquer obra de adaptação e reforma que se fizerem necessárias para o atendimento às suas necessidades, bem como obter junto aos órgãos competentes as devidas licenças para instalação e funcionamento.

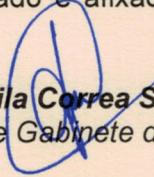
Art. 3º - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir, devendo a beneficiada desocupar as dependências do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, não cabendo a ambas as partes indenizações de quaisquer espécies.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 30 de junho de 2.021


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito